



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001063/2025

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, eu **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designada pela **Portaria 1292/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 001063/2025 CERTIFICA com fulcro no art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 94/2025/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0675179), **Parecer 306/2025/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0676053), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0676739), aprovando o procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação, em favor da empresa **RAIO-X DO EDITAL CURSOS JURIDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **45.010.696/0001-75**, no valor total de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, cujo objeto é a contratação da empresa **Raio-X do Edital Cursos Jurídicos LTDA** para curso de capacitação e qualificação dos membros e servidores desta Defensoria, "**Curso Prático de IA através do ChatGPT para Operadores do Direito**", com o objetivo de aumentar a eficiência e a qualidade do trabalho jurídico realizado pela a Defensoria Pública do Estado de Roraima." A agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação, em 07/04/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0677561** e o código CRC **4C5EA3BF**.